



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2001

EMENTA: - Dispõe sobre as Prestações de Contas do Executivo Municipal de Ivaiporã, Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Legislativo Municipal.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no art. 31, §§ 1º. e 2º. da Constituição Federal, combinado com art. 19, Inciso V da Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 175 e seus §§, bem como, art. 176 a 181 do Regimento Interno, Promulgo o seguinte:

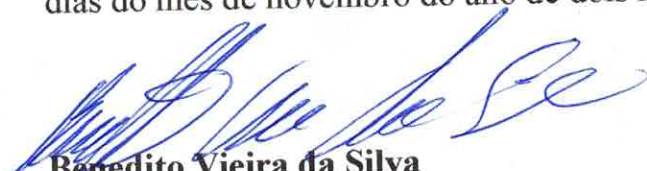
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Adota o Parecer Prévio através da Resolução nº. 11.772/2001-TC de 30/outubro/2001 e Parecer Prévio nº. 345/01 de 16/outubro/2001, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde **APROVA** as Contas do Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1997.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Benedito Vieira da Silva
Presidente


Mario Hort
1º. Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS

SÚMULA: - Dispõe sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 1997.

A Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa de Leis, após examinarem a documentação anexa a Resolução nº. 11.772/2001-TC de 30/outubro/2001 e Parecer Prévio nº. 345/01 de 16/outubro/2001, exaram o seguinte:

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamentos, após minuciosos exames técnicos e administrativos, são pela **APROVAÇÃO**, das Contas do Executivo Municipal de Ivaiporã, Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1997.

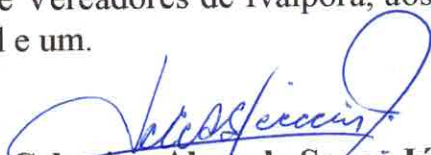
E, no aguardo da decisão soberana do Nobre Plenário, emitir-se-á através da Mesa Diretora o competente Decreto Legislativo, dispondo sobre as referidas Contas do exercício financeiro do ano de 1997.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Hélio Cruz Leão
Presidente


Luiz Carlos de Oliveira
Membro


Celestino Alves de Sousa Júnior
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Secretaria da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, para análise Técnica e Administrativa, a Prestação Contas do Executivo Municipal, Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação, referente ao exercício financeiro de 1997, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado pela sua Aprovação, protocolados no TC sob n.ºs. 11865-4/98, 3255-8/97, 9295-0/97, 5071-2/98, 24691-8/97, 23120-1/97, 20182-5/97, 15696-0/97, 18844-6/97, 19371-7/97, 15155-0/97, 12019-1/97, 10834-5/97, 10548-6/97, 26567-0/97, 28603-0/97, 30473-0/97, 31143-4/97, 32603-2/97, 35351-0/97, 36077-0/97, 37139-9/97, 39790-8/97, 40501-3/97, 42777-7/97, 43158-8/97 e 44024-2/97.

Ivaiporã, 07 de novembro de 2001.

Hélio Cruz Leão
Vereador – Presidente da CFO